

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017) – VAGAS PARA UNIDADES DO INTERIOR - MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**O MAJOR PM RESPONDENDO PELA CHEFIA DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016 e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30/12/2016, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017) - Interior, publicado no “Minas Gerais” 237, de 30/12/2016 e seu Ato de Retificação nº 01, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

**1 CONSIDERANDO QUE**

**1.1** o candidato **THIAGO DE SOUZA BORGES**, inscrição **MG 16049016**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), vagas para Unidades do Interior do Estado -12ª RPM;

**1.2** obteve 75,00 (setenta e cinco) pontos na nota da prova I (Objetiva) e 83,00 (oitenta e três) pontos na nota da prova II (Dissertativa). No Teste de Capacitação Física (TCF) obteve 76,00 (setenta e seis) pontos;

**1.3** foi considerado apto nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico e Odontológico), nos Exames Oftalmológico, Otorrinolaringológico, Toxicológico e na

Avaliação Psicológica. Nos Exames de Saúde Complementares foi considerado **INAPTO**;

**1.4** em face de sua inaptidão, ajuizou ação judicial, processo nº 5156817-05.2017.8.13.0024, distribuída perante a 6ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte. O processo foi extinto sem resolução do mérito, declinando a competência para os Juizados Especiais da Fazenda Pública;

**1.5** a ação tramitou no Juizado Especial da Fazenda Pública, processo nº 9082808-04.2017.8.13.0024, sendo a cautelar de urgência parcialmente deferida, determinando somente a reserva de vaga no cargo. Em cumprimento a decisão, foi publicado no *site* do CRS, em 10 de novembro de 2017, Ato de Reserva de Vaga;

**1.6** o Estado recorreu da decisão e a Turma Recursal, em julgamento, declarou-se, também, incompetente, nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei 9.099/95, extinguindo a ação;

**1.7** devido a demora na resolução do conflito de competência, o candidato ajuizou nova ação, tendo sido sua demanda distribuída à 2ª Vara de Fazenda Pública Estadual e Autarquias da Capital, processo nº 5041105-2020.8.13.0024. A liminar foi indeferida. O autor agravou e o TJMG, deu parcial provimento ao pedido, para determinar reserva de vaga até o deslinde da causa, caso tenha sido aprovado em todas as fases. Também foi determinado que o julgamento ocorra perante a 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias;

**1.8** o candidato obteve a pontuação final (nota da prova I + TCF) de 151,00 (cento e cinquenta e um) pontos e o último excedente convocado para a 12ª RPM, em conformidade com a Resolução nº 4.620/17, de 08 de novembro de 2017, obteve

131,50 (cento e trinta e um vírgula cinquenta) pontos.

## **2 RESOLVE**

**2.1** fazer a reserva de vaga do candidato, **THIAGO DE SOUZA BORGES**, inscrição **MG 16049016**, para o Curso de Formação de Soldados, em cumprimento da decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme o Edital DRH/CRS nº 18/2016, de 30 de dezembro de 2016;

**2.2** o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs> as demais informações sobre a reserva de vaga.

Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2020.

**Glauco Vinícios de Vasconcelos Souza, Maj PM**  
**Resp. pela Chefia do CRS**



Documento assinado em 07/01/2021 14:12:58 por GLAUCO VINICIUS DE V SOUZA:04011652644. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 889C4E64C2CC